

Ata n. °13

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA DOZE DE JUNHO
DE DOIS MIL E VINTE E CINCO -----

----- Aos doze **dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Cahau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Eram quinze horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, cumprimentou todos os presentes, e declarou aberta a reunião com o período antes da Ordem do Dia. -----

A **Presidente de Câmara** tomou a palavra referindo que da informação solicitada pelos senhores Vereadores ainda se encontrava em falta o despacho jurídico que deveria ser entregue brevemente. Mais referiu que o convite feito a todos os trabalhadores sobre as comemorações do Dia do Trabalhador também deverá ser entregue brevemente. -----

Informou também sobre a questão que tinha sido colocada pelos senhores Vereadores sobre a permanência da Associação Tinóni, no evento Campeonato Nacional de Trauma e Desencarceramento, a **Presidente da Câmara** explicou que o Município de Mora tinha recebido um email desta associação onde referiam os eventos onde gostavam de estar presentes.-----

O **Vereador Luís Branco** pediu a palavra, referindo que não mencionou os nomes das Associações, mas sim as entidades privadas. -----

A **Presidente de Câmara** informou que está a decorrer a Campanha da Cal e

que está a ser distribuída cal pelas freguesias do Concelho. -----

Mais referiu que a inauguração do CACI se realizou no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e cinco. Mencionou que o CACI de momento acolhe seis utentes que mostraram uma enorme satisfação no espaço e informou que de futuro poderá acolher vinte e cinco utentes. -----

Continuou informando que o Campeonato Nacional de Trauma e Desencarceramento foi um evento que foi um sucesso, gerando um impacto económico bastante satisfatório e agradeceu a todos os Bombeiros Voluntários de Mora, a todos os funcionários e a todos os intervenientes da Organização do Campeonato pelo empenho para a realização deste evento.-----

Informou que as comemorações do dia da criança decorreram no dia dois de junho com a participação da Guarda Nacional Republicana, para além das atividades que o Município organiza todos os anos. Agradeceu aos trabalhadores que colaboraram com a organização destas comemorações. -----

Informou que no dia sete de junho se realizou a comemoração do cartão do idoso em Pavia. Mais uma vez foi priorizado a rotatividade das comemorações do cartão do idoso pelas diferentes freguesias para que se possa ouvir e dar voz à cultura do nosso concelho. -----

Informou que as Piscinas Municipais Duarte Pires no dia dez de junho acolheu o evento seis horas a nadar que decorreu com normalidade.-----

Felicitou o Grupo Desportivo de Pavia pelos prémios alcançados pelo vigésimo sétimo Campeonato que decorreu em maio e deu nota que a Autarquia sempre esteve presente e estará presente para apoiar na logística de forma a que possam participar em todas as provas.-----

Sobre o dia dez de junho, dia de Portugal, mencionou que aos alunos,

funcionários do Agrupamento de Escolas de Mora foi pedido que fizessem bustos de Luis de Camões em barro para que fossem expostos. Para além dessa iniciativa no próximo sábado na Casa da Cultura realizar-se-á um concerto pela Orquestra Sem Fronteiras enquadrado no Projeto dos quatro caminhos. -----

Informou ainda que entre o dia dezasseis e vinte e um de junho irá decorrer o Campeonato de Pesca Desportiva de Veteranos a nível mundial. Mais referiu que no concelho já se encontram há algumas semanas, participantes que estão a treinar para o Campeonato e estão alojados nos estabelecimentos hoteleiros do concelho ajudando deste modo a economia local.-----

Informou que dia vinte e um de junho a partir das vinte horas vai realizar-se as Marchas Populares com a colaboração da Santa Casa da Misericórdia de Mora que conta com a participação do Agrupamento de Escolas de Mora, o Rancho Folclórico de Cabeção, a Santa Casa da Misericórdia de Mora e a Universidade Sénior de Mora.-----

Informou que no dia seguinte o Município de Mora iria estar presente em Ílhavo para apresentação do podcast, no Encontro de Municípios Amigos da Juventude.

O **Vereador Luís Branco** pediu a palavra e questionou sobre a sua intervenção na reunião anterior de qual era o critério de adjudicação do restaurante e como se realizou a hasta pública. Disse que ainda aguarda o envio do parecer jurídico. Felicitou o Grupo Desportivo de Pavia pelos resultados alcançados. -----

O **Vereador Marco Calhau** mencionou que na reunião realizada em quinze de maio, em que não esteve presente, foi aprovado o apoio à aquisição do Equipamento de Proteção Individual aos Bombeiros Voluntários de Mora. Referiu que os Bombeiros Voluntários de Mora organizaram o evento AquaRace para conseguir verbas suficientes para compra de um compressor externo para suporte básico

de vida e que só foi possível com o apoio das entidades e de todos. -----

Referiu que no Campeonato Nacional de Trauma e Desencarceramento os Bombeiros Voluntários de Mora tiveram a oportunidade de partilhar conhecimentos como em manobras técnicas e a forma de medir e avaliar situações de trauma. Mais mencionou a importância de como são elaboradas todas estas manobras. Agradeceu aos trabalhadores do Município de Mora, pessoal do setor operacional, aos trabalhadores de Escola Municipal de Artes, aos trabalhadores do Fluviário de Mora, sentindo-se orgulhoso em terem participado e agradeceu ao Município de Mora pelo apoio dado. Foi um sucesso e que tivemos o maior e melhor Campeonato Nacional de trauma e Desencarceramento. Concluiu referindo o impacto positivo na economia do nosso concelho e na região.-----

A **Presidente de Câmara** enalteceu os Bombeiros Voluntários de Mora pelo seu empenho ao realizarem estes eventos, com objetivos concretos para aquisição do equipamento necessário para o seu desenvolvimento e reforçou que o Município de Mora pretende apoiar sempre os Bombeiros Voluntários de Mora.-----

O **Vereador António Ferreira** agradeceu ao **Vereador Marco Calhau** e aos Bombeiros Voluntários de Mora por toda a logística efetuada. Referiu que o Município de Mora teve um papel importante na realização do Campeonato Nacional de Trauma e Desencarceramento e verificaram ser insuficiente um só restaurante para servir refeições, e esclareceu que a presença da Associação Tinóni no recinto, não foi uma decisão do Município de Mora. -----

O **Vereador Luís Branco** pediu a palavra, e referiu que nunca disse o contrário, mas podiam ter aberto a Hasta Pública a mais restaurantes por já saberem ser necessário, em vez de colocarem privados sem hasta pública.-----

O **Vereador António Ferreira** respondeu que a ideia era a abertura da Hasta

Pública para um restaurante principal e que todos os outros seriam secundários.-

O **Vereador Luís Branco** pediu a palavra e reforçou que a sua questão continua a ser porquê da realização de uma Hasta Pública e referiu concordar com a permanência das Associações no evento, no entanto existiam mais duas empresas no evento.-----

O **Vereador António Ferreira** respondeu que precisavam de mais variedade e que a decisão pela Associação Tinóni já tinha demonstrado interesse em estar noutros eventos como o Festival To Mora Land, e referiu que o Município não eliminou ninguém, e que as roulottes, as Associações e o restaurante garantiram um bom serviço.-----

O **Vereador Luís Branco** pediu a palavra e insistiu questionando do porquê de não ser aberto a Hasta Pública para três ou quatro restaurantes e qual o critério para estarem presentes no local as associações. Disse ainda que o restaurante pagou sessenta euros, porque não se convidou todos através de hasta Pública para fazerem parte e pagarem todos de igual forma.-----

O **Vereador António Ferreira** respondeu que a Organização do Campeonato Nacional de Trauma e Desencarceramento definiu ter mais vendedores no evento e o Município de Mora não interferiu nessa decisão. -----

O **Vereador Hugo Carreiras** pediu a palavra questionando se os outros vendedores, como foram secundárias, foram geridas de forma anárquica. -----

A **Presidente de Câmara** respondeu que não. As Associações demonstraram interesse em estar presentes e disse não compreender a questão colocada pelo senhor vereador.-----

O **Vereador Hugo Carreiras** questionou se existem Associações em ramos similares porque é que não foram convidadas.-----

Presidente de Câmara respondeu que nenhuma Associação foi convidada, e toda a organização foi feita pela Associação de Trauma e Desencarceramento. -

O **Vereador Hugo Carreiras** questionou ainda de quem era a responsabilidade da gestão do espaço. -----

O **Vereador António Ferreira** respondeu que as Associações e roulettes presentes foram uma necessidade para garantir um bom serviço e disse não perceber qual o problema.-----

A **Presidente de Câmara** respondeu que a gestão foi feita pela Associação de Trauma e Desencarceramento e não pelo Município de Mora.-----

O **Vereador Hugo Carreiras** referiu os pedidos de esclarecimento que não recebeu como a comunicação do STAL (Sindicato Nacional dos trabalhadores da Administração Local) ao Município de Mora, pedido esse feito na reunião de Câmara Municipal, em Brotas. Também falta a listagem dos prestadores de serviços afetos a cada serviço. Disse ter recebido, por email, informação sobre o campo de férias de Natal, a qual leu e referiu que as respostas não constam em atas. Ao analisar a informação dada sobre a ordem de pagamento 873 percebeu que o Município de Mora criou condições técnicas, laborais, mais recursos humanos, mas o executivo teve de recorrer a mais prestadores de serviços, porque não conseguiram dar resposta nas CAF's e AEC's. esta situação revela um problema de gestão de recursos humanos.-----

Mais insistiu que lhe enviassem o convite feito aos trabalhadores, sobre as comemorações do Dia do Trabalhador.-----

Continuou, referindo que sobre a comemoração do dia da criança considerou que o dia da criança deveria abranger todas as crianças até aos 18 anos do Agrupamento de Escolas de Mora.-----

Mais referiu que existe descontentamento dos trabalhadores em relação às ajudas de custo e pediu ao executivo todas as ajudas de custo pagas aos trabalhadores desde o início do ano.-----

O **Vereador Hugo Carreiras** referiu que na ata realizada em quinze de maio de dois mil e vinte e cinco foi ocultada uma explicação devido à má gestão do Município de Mora.-----

A ata da reunião realizada a quinze de maio de dois mil e vinte e cinco foi aprovada com um voto contra do Vereador Hugo Carreiras (PS).-----

A ata da reunião realizada a 29 de maio de 2025 foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Deu-se então início à discussão da Ordem de Trabalhos. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 22/2025:** Pre-

sentente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a requerente, na qualidade de proprietária, solicita a emissão de uma certidão de isenção de licença de utilização para o prédio situado em Rua Nova, n.º 23, freguesia de Pavia. O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 183/19880309 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 862 da mesma freguesia. -----

O pedido fundamenta-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), aprovado pelo Aviso n.º 4123/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República de 25 de fevereiro de 2010. -----

Nos termos do RMEU, pode ser reconhecida a isenção de licença de utilização para construções edificadas antes de 29 de junho de 1987, desde que situadas fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede do concelho. Para o efeito, devem ser apresentados documentos que comprovem esses pressupostos, nomeadamente: -----

- a) Certidão predial, certidão matricial ou eventuais contratos celebrados; -----
- b) Levantamento aerofotogramétrico emitido por entidade competente, demonstrando a existência das construções (na ausência de outros documentos); -----
- c) Atestado de antiguidade emitido pela Junta de Freguesia competente, confirmando que o edifício existia antes de 29 de junho de 1987 e que não sofreu ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal (na ausência de outros documentos). -----

Na ausência destes meios de prova, o requerente pode apresentar declarações sob compromisso de honra de três pessoas, confirmando a antiguidade do edifício e a manutenção da sua configuração original, conforme estipulado no parecer jurídico n.º 06/2022, de 14 de janeiro de 2022, emitido pelo consultor jurídico do Município de Mora. -----

Para fundamentar o pedido, o requerente juntou os seguintes documentos: -----

- a) Certidão permanente da Conservatória do Registo Predial de Mora; -----
- b) Caderneta predial urbana, evidenciando o ano de inscrição na matriz em 1974.

Da verificação no local, constatou-se que a edificação, com logradouro, composta por um piso, se encontra implantada em banda, não havendo indícios de ter sofrido ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal. -----

Face ao exposto, e considerando que os elementos apresentados demonstram que a construção é anterior a 29 de junho de 1987, propõe-se que a Câmara

Municipal delibere, caso assim entenda, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível qualquer licenciamento municipal, nem a correspondente licença de utilização. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível qualquer licenciamento municipal, nem a correspondente licença de utilização.

----- Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 62/2025: Presente

informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a requerente, na qualidade de consultora imobiliária, solicita a emissão de uma certidão de isenção de licença de utilização para o prédio situado em Courela da Cerca, Malarranha, freguesia de Pavia. O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 242/19890215, estando inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 61 da secção AA (terreno) e na matriz predial urbana sob o artigo 645 (edificação), ambos da mesma freguesia. -----

O pedido fundamenta-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), aprovado pelo Aviso n.º 4123/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República de 25 de fevereiro de 2010. Nos termos do RMEU, pode ser reconhecida a isenção de licença de utilização para construções edificadas antes de 29 de junho de 1987, desde que situadas fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede do concelho. Para o efeito, devem ser apresentados documentos que comprovem esses pressupostos, nomeadamente: -----

- a) Certidão predial, certidão matricial ou eventuais contratos celebrados;
- b) Levantamento aerofotogramétrico emitido por entidade competente, demonstrando a existência das construções (na ausência de outros documentos); -----
- c) Atestado de antiguidade emitido pela Junta de Freguesia competente, confirmando que o edifício existia antes de 29 de junho de 1987 e que não sofreu ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal (na ausência de outros documentos). -----

Na ausência destes meios de prova, o requerente pode apresentar declarações sob compromisso de honra de três pessoas, confirmando a antiguidade do edifício e a manutenção da sua configuração original, conforme estipulado no parecer jurídico n.º 06/2022, de 14 de janeiro de 2022, emitido pelo consultor jurídico do Município de Mora. -----

Para fundamentar o pedido, o requerente juntou os seguintes documentos:

- a) Certidão permanente da Conservatória do Registo Predial de Mora; -----
- b) Caderneta predial urbana, evidenciando o ano de inscrição na matriz em 1970.

Face ao exposto, e considerando que os elementos apresentados demonstram que a construção é anterior a 29 de junho de 1987, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, caso assim entenda, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível qualquer licenciamento municipal, nem a correspondente licença de utilização. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível qualquer licenciamento municipal, nem a correspondente licença de utilização.

----- Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "CONSTRUÇÃO DA OFICINA EM MORA"

- APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 11: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que dando cumprimento ao artigo 19.º do documento "Norma de Controlo Interno" da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento "Auto de Medição n.º 11" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Construção da Oficina da Criança em Mora" e a referência de "CPN-04-23". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de 131.308,52 € (s/ IVA). **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 9" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Construção da Oficina da Criança em Mora" e a referência de "CPN-04-23", cujo valor é de 131.308,52 € (s/ IVA).** -----

----- Ponto um - quatro: CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE MORA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E CANDIDATURA A FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO - AVISO ALT2030-2024-14 -INFRAESTRUTURAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE NOVA GERAÇÃO - ITI CIM:

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o Município de Mora pretende criar o Centro de Acolhimento Empresarial de Mora, promovendo a reabilitação da antiga Escola Primária, sita na Rua de Santo António, na freguesia e concelho de Mora, para instalação de um espaço vocacionado para o empreendedorismo, com enfoque no coworking e na incubação de iniciativas empresariais. -----

Esta infraestrutura visa reforçar a atratividade do território para empresas e

profissionais independentes, contribuindo para colmatar a escassez de espaços adequados à instalação de negócios, fomentar a criação de emprego qualificado, promover a fixação de talento e diversificar a base económica local. A operação alinha-se com os objetivos do Programa Regional do Alentejo 2021-2027, nomeadamente no domínio da competitividade e inovação -----.

Considerando: -----

1. Que se encontra concluído o projeto de execução da intervenção, incluindo peças desenhadas e escritas, listas de quantidades e mapas de preços unitários;
2. Que a operação está inscrita no Plano e Orçamento Municipal, conforme exigido no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março; -----
3. Que se verifica a inexistência de sobreposição de financiamento com outras fontes (PRR ou similares), conforme o artigo 21.º do mesmo diploma;
4. Que a operação respeita os instrumentos de gestão territorial aplicáveis, incluindo o Plano Diretor Municipal; -----
5. Que estão asseguradas as condições de acessibilidade, ambientais e funcionais, em conformidade com a legislação em vigor; -----
6. Que a intervenção é elegível no âmbito do Aviso ALT2030-2024-14, designadamente como projeto de requalificação de incubadora de base não tecnológica com afetação a serviços partilhados e espaços de coworking; -----
7. Que se encontram reunidas as condições para submissão da candidatura na Fase 2 do referido Aviso, com data de encerramento a 30 de setembro de 2024.

Propõe-se: -----

1. Aprovar o projeto de execução e os respetivos elementos técnicos e administrativos; -----
2. Aprovar a submissão da candidatura da operação ao financiamento

comunitário, no âmbito do Aviso ALT2030-2024-14 - "Infraestruturas de Acolhimento Empresarial de Nova Geração - ITI CIM"; -----

3. Delegar na Senhora Presidente da Câmara Municipal a prática de todos os atos necessários à submissão da candidatura, incluindo a assinatura dos termos de aceitação e demais formalidades perante a Autoridade de Gestão do Programa Regional do Alentejo 2021-2027. -----

O **Vereador Marco Calhau** pediu a palavra e questionou se os escuteiros e os Moto Escravelhos ainda ocupam o mesmo espaço e para quando estaria previsto a sua mudança para outro espaço.-----

A **Presidente de Câmara** informou que quando a obra se iniciar, dará uma solução para as duas Associações, para já continuarão no mesmo edifício.-----

O **Vereador Marco Calhau** disse que a Senhora Presidente não sabia o que fazer á Associação Moto Escravelhos porque já os tinha convidado a sair do edifício da escola para realizar as obras para a oficina da criança.-----

A **Presidente de Câmara** disse ter mostrado o espaço da nova Casa das Associações aos escuteiros e que os mesmos disseram que o espaço era exíguo para as suas atividades.-----

O **Vereador Marco Calhau** questionou se não conseguiam reabilitar o espaço onde estão atualmente.-----

A **Presidente de Câmara** respondeu que estão a requalificar os edifícios para acolher todas as associações.-----

O **Vereador Hugo Carreiras** referiu que não viu no documento nenhuma referência ao Plano de Ação da Cimac e questionou se existe algum aviso aberto.---

A **Presidente de Câmara** respondeu que os projetos fazem parte da Cimac e que tem uma prorrogação de mais seis meses.-----

O **Vereador Hugo Carreiras** referiu que em relação ao ponto seis, qual era o impacto, já que têm pré-definido as empresas tecnológicas que estão no edifício e porque foi tratado pela DOU e não pela DECAS.-----

A **Presidente de Câmara** esclareceu que a DOU elaborou os projetos e a candidatura é elaborada pela técnica afeta às candidaturas. -----

O **Vereador Hugo Carreiras** referiu que quem enviou a aprovação a candidatura foi a DOU.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, o seguinte: -----

1. Aprovar o projeto de execução e os respetivos elementos técnicos e administrativos; -----

2. Aprovar a submissão da candidatura da operação ao financiamento comunitário, no âmbito do Aviso ALT2030-2024-14 - "Infraestruturas de Acolhimento Empresarial de Nova Geração - ITI CIM"; -----

3. Delegar na Senhora Presidente da Câmara Municipal a prática de todos os atos necessários à submissão da candidatura, incluindo a assinatura dos termos de aceitação e demais formalidades perante a Autoridade de Gestão do Programa Regional do Alentejo 2021-2027. -----

----- **Ponto um - cinco: NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE VIS-**

TORIAS: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que, considerando: -----

O enquadramento legal: -----

Nos termos dos artigos 65.º e 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, compete à câmara municipal nomear uma comissão de vistoria

composta por três técnicos, dois dos quais devem possuir habilitação legal para serem autores de projeto da especialidade correspondente à obra a vistoriar, nos termos da legislação aplicável à qualificação profissional. -----

Nos termos do artigo 87.º do RJUE, e por remissão para os artigos 394.º, 395.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, a receção provisória e definitiva das obras de urbanização depende da realização de vistoria com elaboração do respetivo auto. -----

A legislação em vigor prevê ainda a realização de outras vistorias, inspeções ou auditorias, em domínios abrangidos pelo RJUE, pelo Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas (PARHD), por regimes de benefícios fiscais, entre outros. -----

A complexidade e tecnicidade destas ações justifica a constituição de uma comissão de vistorias permanente, assegurando eficácia e continuidade na atuação do Município. -----

A justificação da proposta: -----

Face à aposentação do Eng. António Godinho Mourão Costa e à mobilidade da Arq. Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes, torna-se necessária a substituição dos respetivos membros da comissão anteriormente nomeada. -----

Propõe-se a constituição da nova Comissão Permanente de Vistorias do Município de Mora, com a seguinte composição: -----

- 1 Fiscal Municipal ou de Obras: Arq. Lénia Maria Risso Branco; -----
- 1 Arquiteto: Arq. Vítor da Silva Mendes; -----
- 1 Engenheiro Civil: Eng. João Carlos Rodrigues Fragoso. -----

Propõe-se ainda que: -----

1. A presente comissão seja responsável pela realização de todas as vistorias, auditorias ou inspeções previstas na legislação aplicável; -----

2. A comissão ora nomeada assuma igualmente a realização das vistorias já deliberadas pela Câmara Municipal e que, até à data, ainda não tenham sido executadas; -----

3. Sempre que legalmente exigido, possam ser convocadas entidades externas para integrar ou acompanhar as vistorias. -----

O **Vereador Marco Calhau** questionou se o engenheiro Mourão fazia parte da comissão de vistorias o porquê de agora chefe da divisão não fazer parte. -----

A **Presidente de Câmara** pediu a presença do Chefe de Divisão da DOU para prestar esclarecimentos.-----

O **Chefe da DOU** referiu que em conversações com outros colegas de outros Municípios foi mencionado que como chefe da DOU não deveria fazer parte da comissão permanente e apenas outros técnicos.-----

A **Presidente de Câmara** respondeu que assumiu a proposta que o chefe da DOU lhe tinha apresentado.-----

O **Vereador Luís Branco** referiu que no artigo nove da proposta não refere que não pode ser dirigente e que compete à Câmara Municipal de Mora nomear uma comissão que devem ser técnicos.-----

O **Vereador Hugo Carreiras** questionou também do porquê de nesta proposta não incluírem um suplente e referiu que na legislação nada refere que o chefe de divisão não possa pertencer à Comissão Permanente de Vistorias.-----

O **Chefe da Dou** respondeu que não tinham mais técnicos que pudessem colocar na Comissão Permanente de Vistorias para ficarem com um suplente e explicou

que como chefe da divisão tinha que intermediar situações que não fossem resolvidas de imediato.-----

A **Presidente de Câmara** informou que iria verificar a legislação para a nomeação Permanente de Vistorias.-----

O **Vereador Marco Calhau** referiu que devia verificar se a Comissão Permanente de Vistorias pode ter ou não suplentes e perceber-se se o chefe de divisão pode pertencer à Comissão, pois esta informação devia ser esclarecida com um parecer jurídico.-----

O **Vereador Hugo Carreiras** pediu a palavra e subscreveu o que disse o Vereador Marco Calhau e disse ir votar contra, porque é pertinente a existência de suplentes na Comissão.-----

O **Vereador Luís Branco** reforçou que para que as vistorias não se atrasem, a comissão existente pode funcionar.-----

A Câmara Municipal deliberou reprová-lo com votos contra Vereador Hugo Carreiras (PS), Vereador Marco Calhau (CDU) e Vereador Luís Branco (CDU) e votos a favor de Presidente de Câmara (PS) e do Vereador António Ferreira (PS) de harmonia com a presente informação, o seguinte: -----

1. A constituição da nova Comissão Permanente de Vistorias do Município de Mora, com a seguinte composição: -----

- 1 Fiscal Municipal ou de Obras: Arq. Lénia Maria Risco Branco; -----

- 1 Arquiteto: Arq. Vítor da Silva Mendes; -----

- 1 Engenheiro Civil - Eng. João Carlos Rodrigues Fragoso. -----

2. Que a presente comissão seja responsável pela realização de todas as vistorias, auditorias ou inspeções previstas na legislação aplicável; -----

3. Que a comissão ora nomeada assumirá igualmente a realização das

vistorias já deliberadas pela Câmara Municipal e que, até à data, ainda não tenham sido executadas; -----

4. Que sempre que legalmente exigido, possam ser convocadas entidades externas para integrar ou acompanhar as vistorias. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - DECAS:** -----

----- **Ponto dois - um: ATRIBUIÇÃO PRÉMIO JOVEM CIENTISTA DO ANO**

DE 2024: Presente informação da **Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Ação Social e Saúde - DECAS**, informando que o Fluviário de Mora, como já vem sendo habitual e no âmbito do Núcleo de Investigação do Fluviário de Mora, lançou um novo concurso ao “Prémio Jovem Cientista do Ano de 2024”. Depois de abertas as candidaturas e de analisadas as contribuições dos elementos do júri que participou nesta edição do Prémio Jovem Cientista, o vencedor foi a Dra. Filipa Miguel Graça Afonso, que se apresentou a concurso com a publicação científica “Using semi-automated classification algorithms in the context of an ecosystem service assesement applied to a temperate atlantic estuary.” Propõe-se a atribuição de um prémio monetário no valor de 1.000,00€ ao vencedor, patrocinado nesse valor pelo Crédito Agrícola MoraAvis. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, atribuir o “Prémio Jovem Cientista do Ano de 2024”, à Dra. Filipa Miguel Graça Afonso, com a publicação científica “Using semi-automated classification algorithms in the context of an ecosystem service assesement applied to a temperate atlantic estuary.”, no valor de 1.000,00€, patrocinado nesse valor pelo Crédito Agrícola MoraAvis. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de onze de junho de dois mil e vinte e cinco, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de 3.785.468,09€ (três milhões setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e nove cêntimos), e **Dotações não Orçamentais** no valor de 102.081,09€ (cento e dois mil, oitenta e um euros e nove cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS - MAIO DE 2025:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento em reunião ordinária, a listagem dos pagamentos efetuados no mês de maio de 2025. -----

O **Vereador Marco Calhau** disse já ter sido discutido diversas vezes a sua perspetiva sobre o mapa de pessoal e questionou sobre um pagamento no valor de cerca de mil euros efetuado para cortar relva e proceder à manutenção de rega dos jardins. O Município de Mora não tem recursos humanos para desempenhar estas tarefas? -----

O **Vereador António Ferreira** respondeu que em termos de corte de relva as nossas equipas realizam os trabalhos, mas para manutenção dos sistemas de rega atualmente têm de recorrer a prestadores de serviços. -----

O **Vereador Luís Branco** pediu a palavra e referiu que há cerca de dez meses atrás foi um ponto para votação sobre atribuição dos cadernos de fichas e ainda existe pagamentos por efetuar no valor de mil e trinta e quatro euros. -----

A **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira** respondeu que este

pagamento surge quando chegam novos estudantes à escola. -----

A **Presidente de Câmara** explicou que os encarregados de educação das crianças que chegam a meio do ano ao Agrupamento de Escolas de Mora trazem as faturas e depois as verbas são transferidas. -----

A **Chefe da DAF** reforçou que a todos aos alunos carenciados a compra dos livros de fichas é feita à papelaria. -----

O **Vereador Luís Branco** questionou quais os alunos e quando entraram para o Agrupamento de Escolas de Mora e questionou sobre o pagamento 1195 relativo ao programa de apoio a jovens desempregados o facto de ter sido pago trezentos euros a um jovem. -----

A **Presidente de Camara** respondeu que ia confirmar toda a informação. ----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: ISENÇÃO DE TAXAS - LICENÇA DE RUÍDO - ASSO-**

CIAÇÃO DE REFORMADOS DE BROTAS: Presente informação da **Subunidade Administrativa** enviando para conhecimento, conforme deliberação de Câmara de 24/08/2023, processo de licença de ruído e pedidos de isenção das taxas da seguinte coletividade: -----

- Associação de Reformados de Brotas: “Marchas Populares no Largo do Carapau”. -----

Foi dado despacho pelo Presidente da Câmara, datado de 05/06/2025 onde foi isentada as taxas no valor de 24 € + 6€ (correspondente a 1 dia).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - quatro: ISENÇÃO DE TAXAS - LICENÇAS DE RUÍDO -**

GRUPO MUSICAL PAVIENSE: Presente informação da **Subunidade Administrativa** enviando para conhecimento, conforme deliberação de Câmara de

24/08/2023, processo de licença de ruído e pedidos de isenção das taxas da seguinte coletividade: -----

- Grupo Musical Paviense: “Arraial de Santo António”. -----

Foi dado despacho pelo Presidente da Câmara, datado de 20/05/2025 onde foi isentada as taxas no valor de 24 € + 6€ (correspondente a 1 dia). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- Ponto três - cinco: PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MORA PARA A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 5 POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS: Presente informação

do **Serviço de Contratação Pública** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

Com a crescente importância da mobilidade sustentável e, em particular, da promoção da utilização de veículos elétricos como meio de transporte ambientalmente mais responsável, importa reconhecer o papel essencial da instalação de infraestruturas de carregamento, nomeadamente os postos de carregamento de veículos elétricos, no espaço público; -----

Os bens do domínio público, de acordo com a sua titularidade, pertencem ao Estado, às regiões autónomas e às autarquias locais, segundo o disposto no n.º 2 do artigo 84.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e na alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º e no artigo 15.º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (RJPIP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de outubro, na sua redação atual; -----

Os princípios gerais que regem o domínio público do Estado aplicam-se com as devidas adaptações ao domínio público das autarquias locais; -----

A concessão de uso privativo do domínio público no seu objeto compreende o direito de uso ou de fruição de um bem de domínio público, de forma precária e revogável. Além disso, o contrato não comporta uma aquisição patrimonial porque o bem em causa é inalienável em termos de propriedade; -----

A atribuição de direitos de utilização privativa de bens do domínio público pode ocorrer através de licença, ato administrativo ou concessão - isto é, um contrato.

No âmbito das atribuições das Câmaras Municipais, definidas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, a administração do domínio público municipal, bem como a sua submissão para aprovação pela Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei; -----

Constam ainda, na Portaria nº 222/2016, de 11 de agosto, os termos aplicáveis às licenças de utilização privativa do domínio público para instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos; -----

Não existe contrapartida financeira para o Município de Mora pela atribuição do direito de uso privativo de domínio público para a instalação de postos de carregamento de baterias de veículos elétricos. -----

Face ao exposto propõe-se que a **Câmara Municipal** de Mora: -----

1. Deliberar submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Mora, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante no anexo à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, a autorização para a celebração de um contrato de concessão de utilização do domínio público do Município de Mora, nos termos e condições gerais previstas no procedimento para a instalação, manutenção e exploração de cinco postos de carregamento de

veículos elétricos; -----

2. Deliberar, ao abrigo do disposto nos artigos 7º, 8º e 27º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea qq) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, nos termos do nº 1 do artigo 1º, da Portaria nº 222/2016, de 11 de agosto a abertura de um procedimento para atribuição do direito de utilização privativa de domínio público do Município de Mora para a instalação, manutenção e exploração de 5 postos de carregamento de veículos elétricos; -----

3. Designar os membros da comissão com a seguinte composição: -----

Presidente da Comissão - João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

Vogal - Joaquim Maria Gaspar Nogueira; -----

Vogal - José Joaquim Marques Ramalho; -----

1º Vogal Suplente - Sérgio Manuel Carmelo de Brito; -----

2º Vogal Suplente - João Carlos Rodrigues Fragoso. -----

4. Delegar na comissão a condução do procedimento, bem como a prestação de todos os esclarecimentos que se revelem necessários. -----

O **Vereador António Ferreira** explicou que os carros elétricos conseguem fazer aproximadamente trezentos quilómetros e que existe a necessidade de mais postos de carregamento de veículos elétricos no concelho. Referiu ser mais vantajoso a curto prazo pela insuficiência do número de postos existentes e devido aos procedimentos que eram necessários, atribuir os direitos e a responsabilidade a privados, sendo aconselhados por engenheiros técnicos consultores nesta área.

O **Vereador Marco Calhau** questionou se vamos permitir aprovar a exploração de cinco postos de carregamento de veículos elétricos por causa dos

procedimentos administrativos, o porquê de serem dois técnicos externos ao Município a serem consultados. -----

A **Presidente de Câmara** respondeu ser conveniente especialistas que trabalham nesta área. -----

O **Vereador Hugo Carreiras** pediu a palavra e disse que é um procedimento tão vago que é altamente discutível tentar fazer, e outros municípios, no sentido inteligente, têm algo para rentabilizar conseguem associar estes postos a painéis solares para fornecer energia, o Município de Mora deve gerir e não atribuir a terceiros. -----

O **Vereador António Ferreira** respondeu que o Município tem dificuldade a nível de gestão e não tem recursos especializados para dar apoio, mas podemos atribuir a terceiros esta gestão e responsabilização. -----

O **Vereador Hugo Carreiras** pediu a palavra e disse que quando se cria uma Comissão/Comunidade e o Município faz parte dessa comunidade, partilha da ideia que não é do próprio, mas até mesmo Associações estão a produzir energia e o Município deveria fazer o mesmo se puder.-----

O **Vereador António Ferreira** respondeu que pretende dar resposta à necessidade que existe hoje e não para amanhã. -----

O **Vereador Marco Calhau** questionou o porquê de existirem prestadores de serviços do Município e dois técnicos do Município nessa Comissão. Referiu que se trata apenas de um procedimento administrativo. -----

A **Presidente de Câmara** respondeu que foi informada pelos técnicos do Município que deveria ser tratado por técnicos especialistas na área. -----

A Câmara Municipal de Mora deliberou aprovar com quatro votos a favor e um voto contra do Vereador Hugo Carreiras (PS), de harmonia com a

presente informação, o seguinte: -----

1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Mora, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante no anexo à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, a autorização para a celebração de um contrato de concessão de utilização do domínio público do Município de Mora, nos termos e condições gerais previstas no procedimento para a instalação, manutenção e exploração de cinco postos de carregamento de veículos elétricos; -----

2. Ao abrigo do disposto nos artigos 7º, 8º e 27º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea qq) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, nos termos do nº 1 do artigo 1º, da Portaria nº 222/2016, de 11 de agosto a abertura de um procedimento para atribuição do direito de utilização privativa de domínio público do Município de Mora para a instalação, manutenção e exploração de 5 postos de carregamento de veículos elétricos; -----

3. Designar os membros da comissão com a seguinte composição: -----

Presidente da Comissão - João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

Vogal - Joaquim Maria Gaspar Nogueira; -----

Vogal - José Joaquim Marques Ramalho; -----

1º Vogal Suplente - Sérgio Manuel Carmelo de Brito; -----

2º Vogal Suplente - João Carlos Rodrigues Fragoso. -----

4. Delegar na comissão a condução do procedimento, bem como a prestação de todos os esclarecimentos que se revelem necessários. -----

----- Ponto quatro: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: -----

----- **Ponto quatro - um: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CO-**

NHECIMENTO: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação. -----

O **Vereador Luís Branco** questionou sobre os despachos 115 e 116 que se referiam à reabilitação dos parques infantis de Mora, do porquê de existirem dois procedimentos concursais. -----

A **Presidente de Câmara** respondeu que têm vários parques infantis a nível concelhio e que vão ser reabilitados por fases. -----

O **Vereador António Ferreira** respondeu que quiseram acelerar os processos e entraram ao mesmo tempo e assim avançaram ao mesmo tempo. -----

O **Vereador Luís Branco** questionou sobre quais os parques infantis que vão ser reabilitados. -----

A **Presidente de Câmara** respondeu que têm um parque ou dois com extrema necessidade de reparação. -----

O **Vereador Hugo Carreiras** pediu o caderno de encargos de ambos os despachos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto quatro - dois: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SALVAMENTO E**

DESENCARCERAMENTO - APOIO FINANCEIRO: Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando e propondo o seguinte: Considerando que: -----

a) O Concelho de Mora acolheu o Campeonato Nacional de Trauma, Salvamento e Desencarceramento nos dias 29, 30, 31 de maio e 1 de junho de 2025; -----

b) Para o efeito, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 4 de outubro de

2023, aprovar o caderno de encargos que definiu a parceria da organização do Campeonato entre a autarquia e a Associação Nacional de Salvamento e Desencarceramento; -----

c) A intenção de acolher este evento de nível nacional no Concelho de Mora, encontrou-se incluída na visão estratégica que este executivo tem para o desenvolvimento das estruturas de proteção civil do Concelho; -----

d) A Câmara Municipal de Mora deliberou na sua reunião de 23 de janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de 14.654,25€ à Associação Nacional de Salvamento e Desencarceramento, que garantiu a comparticipação da primeira tranche relativa à organização do Campeonato Nacional de Trauma, Salvamento e Desencarceramento; -----

e) Apurados todos os valores suportados pela Associação Nacional de Salvamento e Desencarceramento no âmbito da organização do campeonato, nomeadamente em alojamento, alimentação e no III Seminário Internacional de Trauma e Desencarceramento, verifica-se que os mesmos ascendem a 24.388,79€; -----

f) De acordo com o caderno de encargos aprovado e assinado entre as partes, cabe à Câmara Municipal de Mora suportar esses custos. -----

Propõe-se que a **Câmara Municipal**, enquanto órgão competente, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Nacional de Salvamento e Desencarceramento, no valor de 9.734,54€ (nove mil, setecentos e trinta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), para fazer face aos custos suportados no âmbito da organização do Campeonato Nacional de Trauma, Salvamento e Desencarceramento 2025. -----

O **Vereador António Ferreira** referiu que a segunda tranche foi acordada em reunião com a associação. -----

O **Vereador Luís Branco** questionou se este valor se refere à segunda tranche.

O **Vereador António Ferreira** respondeu que foi pago na primeira tranche um valor de quatorze mil euros e nesta segunda tranche nove mil euros, perfazendo um valor total de vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito euros. -----

O **Vereador Hugo Carreiras** disse que sempre se se fizeram sondagens de mercado de alojamentos e se não era possível valores mais reduzidos. -----

O **Vereador António Ferreira** informou que se verificou com Associação Nacional de Salvamento e Desencarceramento e com as equipas participantes que pretendiam ficar a pernoitar todos no mesmo local. -----

A Câmara Municipal, enquanto órgão competente, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Nacional de Salvamento e Desencarceramento, no valor de 9.734,54€ (nove mil, setecentos e trinta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), para fazer face aos custos suportados no âmbito da organização do Campeonato Nacional de Trauma, Salvamento e Desencarceramento 2025. -----

----- **Ponto quatro - três: ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A CERCIMOR - COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CUIDADOS DE MONTEMOR-O-NOVO,**

C.R.L. Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A 12 de julho de 2018, foi assinado entre o Município de Mora e a CERCIMOR, o contrato de comodato de bem imóvel, que se junta em anexo (Anexo I) à presente adenda; -----

b. O imóvel cedido, a título gratuito, à CERCIMOR foi alvo, pelo Município de

Mora, de uma empreitada de requalificação, a qual vem permitir o aumento de capacidade de resposta do CACI de Mora; -----

c. Para efeitos de celebração de acordo de cooperação entre a CERCIMOR e a Segurança Social, surge a necessidade de ser revisto o contrato de comodato que, embora ainda vigente, não cumpre os requisitos exigidos para efeitos de deferimento do pedido de revisão do acordo de colaboração estabelecido entre aquelas entidades; -----

d. Acresce ainda que, além da empreitada de requalificação do CACI de Mora pelo Município de Mora, foram adquiridos um conjunto de equipamentos pela referida entidade, de forma a dar resposta às necessidades do espaço que importa integrar no clausulado; -----

Assim, pelas razões de facto supramencionadas, propõe-se que a **Câmara Municipal** de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere aprovar e celebrar a adenda ao contrato de comodato de bem imóvel, entre o Município de Mora e a CERCIMOR - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos de Montemor-o-Novo, C.R.L, que se junta em anexo e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

A Câmara Municipal, enquanto órgão competente, deliberou por unanimidade aprovar e celebrar a adenda ao contrato de comodato de bem imóvel, entre o Município de Mora e a CERCIMOR - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos de Montemor-o-Novo, C.R.L, que se junta em anexo e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

----- Ponto quatro - quatro: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E Eng.º VICTOR PEREIRA DE MORA FERIA, REFERENTE AO PRÉDIO ONDE ESTÁ IMPLEMENTADO O FLUVIÁRIO DE MORA:

Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a) O MUNICÍPIO, desde pelo menos 2006, tem vindo a ocupar e utilizar, com equipamentos públicos, parte do prédio abaixo identificado, em B); -----

b) O PROPRIETÁRIO é dono e legítimo possuidor do prédio denominado "Herdade da Várzea da Anta da Moita", sito em Cabeção, concelho de Mora, inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 41, secção D e descrito na Conservatória de Registo Predial de Mora sob o n.º 00637/120293 da freguesia de Cabeção; -----

c) Tal ocupação e utilização permitiu ao MUNICÍPIO instalar no mesmo o Fluviário de Mora. -----

d) Tal equipamento possui alta qualidade e é revelante para o bem-estar do concelho e daqueles que o visitam; -----

e) Tal ocupação por parte do MUNICÍPIO foi autorizada pelo PROPRIETÁRIO; --

f) Os vários acordos verbais que estiveram na base da ocupação e instalação foram formalizados, de forma vaga e imprecisa, através de um "contrato de arrendamento" celebrado em 29 de agosto de 2006; -----

g) A situação referida tem-se mantido e permanecido devido, por um lado, à tolerância do PROPRIETÁRIO e por outro, à notável compreensão que o mesmo tem do valor comunitário dos referidos equipamentos e do próprio interesse público que cada um deles representa; -----

h) O MUNICÍPIO entende que é seu dever legalizar a situação atrás referida, contratualizando com o PROPRIETÁRIO, a ocupação, fruição e aquisição da parcela de terreno aonde se encontra instalado o Fluviário de Mora; -----

i) O MUNICÍPIO pretende, assim, cumprir o imperativo legal que o obriga a

legalizar a referida situação; -----

j) Tal desiderato corresponde, igualmente, a uma opção política do MUNICÍPIO;

k) O MUNICÍPIO e PROPRIETÁRIO pretendem contratualizar em definitivo tal ocupação, fruição e aquisição de parte do prédio que vem ocupando; -----

l) O MUNICÍPIO entende ser seu dever reconhecer publicamente o comportamento solidário e altruísta que o PROPRIETÁRIO tem mantido desde, pelo menos, 2006; -----

m) O MUNICÍPIO e o PROPRIETÁRIO gozam de relevante notoriedade pública e são reconhecidos pela sua dedicação à causa pública; -----

n) Na satisfação e realização do interesse público, o MUNICÍPIO tem procurado encontrar as melhores soluções, as mais sustentadas, com respeito pelo princípio da legalidade e dos interesses dos particulares; -----

o) O MUNICÍPIO por força das suas competências e dos interesses que prossegue deve dar um bom exemplo no que concerne ao respeito pelos compromissos assumidos e da ética da sua atuação; -----

p) O MUNICÍPIO, ao pretender ser um polo de atração das atividades económicas e sociais terá sempre de respeitar na sua atuação, o interesse público, os compromissos assumidos e o princípio da legalidade; -----

q) O interesse público não pode justificar o "enriquecimento" público sustentado no empobrecimento dos particulares; -----

r) Aquando da autorização da fruição das referidas parcelas de terreno os mesmos foram verbais, não reduzidos a escrito e baseados na confiança recíproca; -

s) O PROPRIETÁRIO ao ceder a posse para utilização pelo MUNICÍPIO das referidas parcelas de terreno fê-lo de forma altruísta, mas, pretendeu garantir sempre uma compensação por tal cedência; -----

t) Foi possível apurar que a troca da referida posse e posterior aquisição da parcela de terreno, o MUNICÍPIO se "obrigou" a diligenciar no sentido de conseguir introduzir no PDM de Mora a classificação de parte do referido prédio como urbana, em vez de rústica, o que veio a acontecer até 2021; -----

u) Sucede que, com a alteração do PDM verificada em 2021, tal classificação deixou de existir passando a referida parcela de terreno a ser classificada como rústica; -----

v) O MUNICÍPIO terá de ser encarado como uma pessoa coletiva de bem, capaz de honrar os compromissos assumidos e a palavra dada ao interessado; -----

Assim, pelas razões de facto supramencionadas, propõe-se que a **Câmara Municipal** de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora e Eng.º Victor Pereira de Mora Faria, referente ao prédio onde está implantado o Fluviário de Mora, o qual que se junta em anexo e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

A **Presidente de Câmara** esclareceu que pretendiam ter um protocolo com os proprietários para terem de forma legal os terrenos e de modo ao Município utilizar os terrenos com autorização destes. Atualmente temos cinco anos para alterar o terreno em causa para zona urbana e disse terem procedido a levantamentos e reuniram com o proprietário, disse que ia alterar o PDM que vigora desde o ano de dois e mil e vinte e um, contrariando o acordo efetuado com o proprietário. ---

O **Vereador Marco Calhau** perguntou se não havia acordo anterior. -----

A **Presidente de Câmara** informou que aquela zona em dois mil e vinte e um deixou de ser zona urbana.-----

O **Vereador Marco Calhau** referiu que a herdade em questão tem treze

proprietários e se o Município não comprou foi porque os proprietários não vendiam. O acordo já existia e o que está aqui é manter o acordo que existente mas que não estava escrito. No entanto o acordo verbal também tem validade quando as pessoas são de bem. -----

A **Presidente de Câmara** respondeu que faz parte para iniciar processo de acordo com os proprietários. -----

O **Vereador Luís Branco** disse que o acordo não foi cumprido por imposição da lei. -----

O **Vereador Hugo Carreiras** questionou se o Município ia alterar o PDM. -----

A **Presidente de Câmara** respondeu que sim. -----

O **Vereador Hugo Carreiras** questionou se o Município ia contratar a empresa que tinha elaborado o projeto do loteamento para aquela zona. -----

A **Presidente de Câmara** referiu que em reunião com os proprietários não se colocou esta questão. -----

A Câmara Municipal, enquanto órgão competente, deliberou por unanimidade aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora e Eng.º Victor Pereira de Mora Faria, referente ao prédio onde está implantado o Fluviário de Mora, o qual que se junta em anexo e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

----- Ponto quatro - cinco: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E ENG.º VICTOR PEREIRA DE MORA FERIA. REFERENTE AO PRÉDIO ONDE ESTÃO IMPLANTADOS A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA MOITA, ÁREA DE SERVIÇO PARA CARAVANAS, ETAR E TERRENOS ENVOLVENTES E O PARQUE ECOLÓGICO DO GAMEIRO: Presente in-

formação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando e

propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a) O MUNICÍPIO, desde pelo menos 2006, tem vindo a ocupar e utilizar, com equipamentos públicos, partes do prédio abaixo identificado, em B); -----

b) O PROPRIETÁRIO é dono e legítimo possuidor do prédio denominado "Herdade da Várzea da Anta da Moita", sito em Cabeção, concelho de Mora, inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 41, secção D e descrito na Conservatória de Registo Predial de Mora sob o n.º 00637/120293 da freguesia de Cabeção; -----

c) Tal ocupação e utilização permitiu ao MUNICÍPIO instalar no mesmo os seguintes equipamentos públicos: -----

- Estação Elevatória da Moita; -----

- Área de Serviço para Caravanas, ETAR e terrenos envolventes; e -----

- Parque Ecológico do Gameiro; -----

d) Tudo equipamentos de qualidade e relevantes no que concerne ao bem-estar da população do concelho e daqueles que o visitam; -----

e) Tal ocupação foi autorizada pelo PROPRIETÁRIO, embora não tenha sido formalizada; -----

f) Os vários acordos verbais que estiveram na base da ocupação e instalação dos referidos equipamentos nunca foram formalizados; -----

g) As situações referidas têm-se mantido e permanecido devido, por um lado, à tolerância do proprietário e por outro, à notável compreensão que o mesmo têm do valor comunitário dos referidos equipamentos e do próprio interesse público que cada um deles representa; -----

h) O MUNICÍPIO entende que é seu dever legalizar as situações atrás referidas, contratualizando com o PROPRIETÁRIO, a ocupação e fruição do prédio onde

estão instalados os referidos equipamentos; -----

i) O MUNICÍPIO pretende, assim, cumprir o imperativo legal que o obriga a legalizar as referidas situações; -----

j) Tal desiderato corresponde, igualmente, a uma opção política do MUNICÍPIO;

k) O MUNICÍPIO e PROPRIETÁRIO pretendem contratualizar em definitivo tal ocupação e fruição de partes do prédio propriedade destes; -----

l) O MUNICÍPIO entende ser seu dever reconhecer publicamente o comportamento solidário e altruísta que os proprietários têm mantido desde, pelo menos, 2006; -----

m) O MUNICÍPIO e o PROPRIETÁRIO gozam de relevante notoriedade pública e são reconhecidos pela sua dedicação à causa pública; -----

n) Na satisfação e realização do interesse público, o MUNICÍPIO tem procurado encontrar as melhores soluções, as mais sustentadas, com respeito pelo princípio da legalidade e dos interesses dos particulares. -----

o) O MUNICÍPIO por força das suas competências e dos interesses que prossegue deve dar um bom exemplo no que concerne ao respeito pelos compromissos assumidos e da ética da sua atuação; -----

p) O MUNICÍPIO, ao pretender ser um polo de atração das atividades económicas e sociais terá sempre de respeitar na sua atuação, o interesse público, os compromissos assumidos e o princípio da legalidade. -----

q) O interesse público não pode justificar o "enriquecimento" público sustentado no empobrecimento dos particulares; -----

r) O MUNICÍPIO e o PROPRIETÁRIO declaram reconhecer que parte dos compromissos assumidos aquando da autorização da fruição das referidas parcelas de terreno foram verbais, não reduzidos a escrito e baseados na confiança

recíproca; -----

s) O PROPRIETÁRIO ao ceder a posse para utilização pelo MUNICÍPIO das referidas parcelas de terreno fê-lo de forma altruísta, mas, pretendeu garantir sempre uma compensação por tal cedência; -----

t) O MUNICÍPIO terá de ser encarado como uma pessoa coletiva de bem, capaz de honrar os compromissos assumidos e a palavra dada ao interessado; -----

Assim, pelas razões de facto supramencionadas, propõe-se que a **Câmara Municipal** de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora e Eng.º Victor Pereira de Mora Faria, referente ao prédio onde estão implantados a Estação Elevatória da Moita, Área de Serviço para Caravanas, ETAR e terrenos envolventes e o Parque Ecológico do Gameiro, o qual que se junta em anexo e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

A **Presidente de Câmara** referiu que não existia um compromisso escrito, existia um acordo verbal e disse que pretende chegar a um acordo no prazo de dezoito meses para adquirir os terrenos. -----

O **Vereador Hugo Carreiras** questionou se o acordado era a preço de mercado à presente data. -----

A **Presidente de Câmara** respondeu que ainda vão negociar valores para adquirir estes terrenos. -----

A Câmara Municipal, enquanto órgão competente, deliberou por unanimidade aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora e Eng.º Victor Pereira de Mora Faria, referente ao prédio onde estão implantados a Estação Elevatória da Moita, Área de Serviço para Caravanas,

ETAR e terrenos envolventes e o Parque Ecológico do Gameiro, o qual que se junta em anexo e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

----- **Ponto quatro - seis: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E Eng.º VICTOR PEREIRA DE MORA FERIA, REFERENTE AO PRÉDIO ONDE ESTÁ IMPLEMENTADO OS FUROS DE CAPTAÇÃO DE**

ÁGUA: Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

- a) O PROPRIETÁRIO é dono e legítimo possuidor do prédio rústico sito em Cabeção, da freguesia de Cabeção, do concelho de Mora inscrito na matriz rústica da referida freguesia sob o artigo 41 secção D e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob a descrição n.º 00637/120293 da freguesia de Cabeção; -----
- b) O MUNICÍPIO, por autorização verbal do PROPRIETÁRIO, tem instalado e explora, há mais de 50 anos, numa parte do prédio atrás identificado, 2 (dois) furos de captação de água subterrânea que contribuem para o abastecimento público de água do concelho de Mora; -----
- c) O MUNICÍPIO e o PROPRIETÁRIO pretendem contratualizar, em definitivo, os termos da instalação dos furos e da captação de água pelos mesmos, pondo dessa forma termo a uma relação não sustentada, legal e contratualmente; -----
- d) Os furos estão designados por FR1 e FR2 do polo de captação da Moita; -----
- e) O MUNICÍPIO reconhece, publicamente, o comportamento solidário e desinteressado que o PROPRIETÁRIO tem mantido ao longo dos anos e que pretende continuar a manter, no que concerne ao fornecimento de água à população do

- concelho de Mora; -----
- f) O MUNICÍPIO e o PROPRIETÁRIO gozam de grande notoriedade e são reconhecidos pela dedicação à causa pública; -----
- g) O MUNICÍPIO e o PROPRIETÁRIO são agentes ativos na procura de dinâmicas individuais e coletivas, que promovam a satisfação das necessidades das populações do concelho de Mora; -----
- h) Na satisfação do interesse público o MUNICÍPIO tem procurado encontrar soluções que envolvam os naturais e residentes no concelho, bem como os agentes económicos sediados no mesmo; -----
- i) O MUNICÍPIO desempenha, por força das suas competências e da sua própria atuação, um papel de elevada relevância no processo de desenvolvimento económico e social do concelho de Mora; -----
- j) O MUNICÍPIO quer manter e renovar a capacidade, experiência, competência e tradição no estabelecimento de parcerias bem-sucedidas com agentes do setor privado; -----
- k) Tais experiência e capacidade transmitirão, naturalmente, uma imagem de competência e qualidade junto da comunidade, autoridades locais, regionais e nacionais, que aportarão óbvios benefícios ao concelho; -----
- l) O MUNICÍPIO pretende passar a ser um polo de atração de atividades económicas e sociais, e está, devido à sua maturidade e competência, capaz de enfrentar os novos desafios que se avizinham, face ao desenvolvimento de investimentos nacionais já previstos, nomeadamente o novo Aeroporto de Lisboa e a terceira travessia sobre o Tejo, que poderão ter algum impacto relevante no concelho, necessitando, para isso, de se infraestruturar e qualificar; -----
- m) O MUNICÍPIO, foi, e será, um grande motor e agente dinamizador da atividade

económica tendente a aumentar e melhorar a qualidade de vida de toda a população do concelho; -----

n) O concelho de Mora deverá passar a ser um bom lugar para viver, trabalhar, investir e visitar; -----

o) Em suma, o MUNICÍPIO terá que se assumir como sendo um "lugar" tranquilo, confiável e estável; -----

Assim, pelas razões de facto supramencionadas, propõe-se que a **Câmara Municipal** de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora e Eng.º Victor Pereira de Mora Faria, referente ao prédio onde estão implantados furos de captação de água, o qual que se junta em anexo e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

A **Presidente de Câmara** informou que é necessária a autorização do proprietário para captar água e regularizar tudo o que não esteja legal para futuramente o Município não tenha coimas a pagar como acontece com outros Municípios. -----

O **Vereador Luís Branco** pediu a palavra e referiu que existem várias autorizações para captação da água e vários acordos e disse que a Senhora Presidente se estava a referir é que o proprietário poderia cobrar um valor por metro cúbico. Mas existem na Agência Portuguesa do Ambiente várias licenças de utilização nos diversos furos existentes no concelho. -----

O **Vereador Hugo Carreiras** pediu a palavra e disse que qualquer pessoa podia aceder ao site da Agência Portuguesa do Ambiente e verificar as licenças de autorização dos furos. -----

A Câmara Municipal, enquanto órgão competente, deliberou por unanimidade aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município

de Mora e Eng.º Victor Pereira de Mora Feria, referente ao prédio onde estão implantados furos de captação de água, o qual que se junta em anexo e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

----- **Ponto cinco: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

Munícipe 1: Congratulou a resolução do problema no Parque do Gameiro e referiu ser proprietária do terreno onde está inserido o Passadiço do Gameiro. Referiu que o Passadiço do Gameiro foi colocado ilegalmente na sua propriedade e brevemente irá vedar a propriedade alertando para o facto de o mesmo ficar fechado ao público. Mais questionou a Câmara de como resolver esta questão. -----

A **Presidente de Câmara** respondeu que efetuou um levantamento específico, que serviu para reunir com o proprietário atrás designado, e que pretende reunir com a Munícipe 1 assim que possível para chegarem a um acordo sobre este terreno. Mais referiu que tentará que o espaço não seja vedado, referindo ainda que a Rede Natura foi alterada e reforçou que Passadiço do Gameiro é uma âncora de turismo do concelho. -----

Munícipe 1 referiu que a âncora do turismo a que a Senhora Presidente se refere está em propriedade privada e o direito de propriedade privada está consagrada na Constituição Portuguesa. Atualmente disse ver a sua propriedade devastada, disse terem pedido autorização para fazerem o trilho que ela proibiu e mesmo assim fizeram-no e concluiu que não estamos em mil novecentos e setenta e cinco. -----

A **Presidente de Câmara** solicitou que se reunam com o gabinete jurídico e técnicos para resolverem a situação mais breve possível. -----

Munícipe 1 referiu que o PDM marca aquela zona de alto risco de incêndio.-----

O **Vereador António Ferreira** informou que desde janeiro tem feito o máximo para que os visitantes cumpram a sinalética e disse que pretendem solucionar o problema porque a ligação entre o Parque Ecológico do Gameiro e Cabeção pertence à rede Natura e demonstrou a sua preocupação. -----

O **Vereador Marco Calhau** pediu a palavra e referiu que apesar das divergências políticas disse estarem de acordo com a importância que tem o Passadiço do Gameiro e disse também que pelo que tem conhecimento já tinha sido discutido esta situação em tribunal, e do mesmo modo que se chegou a acordo com outros proprietários de outros terrenos também nesta situação se deve resolver.-----

Munícipe 1 disse que é um processo com vinte anos e que é a única proprietária do terreno em causa. -----

O **Vereador António Ferreira** pediu à Munícipe 1 para não vedar completamente e deixar duas entradas. -----

Munícipe 1 disse que tinham que resolver a situação. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas e quinze minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada, a lavrei,
subscrevo e assino.-----

